

Ata de Reunião Extraordinária da Câmara Temática de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		Nº 001/2016
DADOS GERAIS		
Data: 17/03/2016	Local: Sala de Reunião da Agem	Horário: 9:30 horas
Tipo de Reunião:		
Lista de Participantes:		
Nome	Entidade	
Fábio Eduardo Serrano	PM Guarujá	
Rosângela Silva M. Cuoghi	PM São Vicente	
Maria Hélia Farias	Secretária de Estado do Meio Ambiente/CFA	
Maria Emília Botelho	Secretária de Estado do Meio Ambiente/CETESB	
CONVIDADOS		
Fernanda Faria Meneghello	AGEM	
Augusto Muniz Campos	AGEM	
Cintia Regina Santa Maria	PM Praia Grande	
Robnson Germano	AGEM/Condesb	
Marcio Aurélio de Almeida Quedinho	AGEM	
Sonia Maria Biziak	AGEM	
Pauta divulgada em: 14/03/2016	Reunião iniciada às: 10h00	Término da Reunião às: 12h05

OBJETIVOS
<p>Item I - apresentação realizada na CT de Planejamento do CONDESB realizada em 14/03/2016, com novas considerações no cronograma de ações.</p> <p>Item II - lista de atores que deverão ser avaliados para incorporar o projeto de lei regional, em atendimento ao artigo 9, Capítulo IV da Lei Federal - DOS INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado - PMDE-BS Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado - PMDI Plano Diretor de Turismo Plano Cicloviário Metropolitano Programa Regional de Identificação e Monitoramento de Áreas Críticas - PRIMAC Plano Regional de Identificação e Monitoramento de Áreas de Habitação Desconforme - PRIMAHD Sistema Viário Metropolitano - SIVIM + Plano Viário Metropolitano módulo cargas Plano Integrado de Transportes Urbanos para 2020 - PITU

OBJETIVOS

Plano de Bacias Hidrográficas da BS
Plano de Ação da Macrometropole Paulista - PAM
Plano Regional Integrado de Saneamento Básico da Baixada Santista
Plano Estadual de Habitação
Zoneamento Ecológico Econômico da Baixada Santista
Leis da Governança Interfederativa da Baixada Santista - Agem, Fundo, Condesb
*Planos Diretores e Leis Municipais do Estatuto das Cidades precisam ser levantadas pelos municípios, embora estejam contidas no PMDE-BS 2014.
*Levantar informações dos municípios contidos no programa verde e azul (SMA).
* Buscar versão atualizada do Plano de Bacias.
Outros Planos Setoriais em andamento:
Plano de Mobilidade Urbana da BS - TR concluído e entregue ao Condesb pelas CT's do eixo de Mobilidade
Sistema de Monitoramento das diretrizes e ações da RMBS -em licitação
Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Baixada Santista - em processo licitatório, com recursos do FEHIDRO.

Item III - Lei Federal do Estatuto da Metrópole para acompanhamento;

Item IV - Lei Federal 10.257 de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade, onde devemos em atendimento ao artigo 1º da Lei 13.089, "[...]estabelecer normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado e outros instrumentos de governança interfederativa, e critérios para apoio da União e ações que envolvam governança interfederativa no campo do desenvolvimento urbano, com base nos incisos XX do art. 21, IX do art. 23 e do art. 24, no parágrafo 3º do art. 25 e no art. 182 da Constituição Federal. [...]". Conforme o parágrafo 2 desse artigo, devemos aplicar as normas de direito urbanístico, além das normas do Estatuto da Cidade, os instrumentos das políticas setoriais de habitação, saneamento básico, mobilidade urbana e meio ambiente.

Item V - Eleger um relator para a CT;

Item VI - Definir plano de mobilização;

Item VII - Fazer o Plano de Trabalho à ser apresentado no Condesb de abril. Ações e sub-ações: mobilização, redação e divulgação.

Item VIII – Outros assuntos de interesse metropolitano.

REGISTROS

- Ausências:

REGISTROS

Municípios: Peruíbe, Mongaguá, Cubatão, Itanhaém, Praia Grande, Santos e Bertioga.

Estado: Sec. Saneamento e Recursos Hídricos, Esportes Lazer e Juventude, Turismo e Emprego e Relações do Trabalho.

- Os trabalhos foram abertos pela Diretora Técnica da AGEM, Fernanda Faria Meneghello, a qual falou sobre o cronograma que foi comentado na última reunião;
- A Diretora Técnica comentou ainda sobre as outras Regiões Metropolitanas, de como elas estavam em relação a execução do Estatuto da Metrópole;
- A Região Metropolitana do Vale do Ribeira, não sabe se fará as apresentações em forma de Oficinas ou Audiências Públicas, talvez uma por Município ou uma só para apresentar a minuta da Lei, vai iniciar a execução do Estatuto da Metrópole do zero, pois como a região foi criada recentemente, não há nada ainda, assim sendo tudo é muito novo, desta forma tudo terá que ser estruturado desde o início, com estabelecimento de metas o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI e demais planos que irão integrar o Estatuto da Metrópole;
- A Região Metropolitana de São Paulo, não sabe se fará as apresentações em forma de Oficinas ou Audiências Públicas, talvez uma por Município ou uma só para apresentar a minuta da Lei, também vai iniciar a execução do Estatuto da Metrópole do zero, pois como a região foi criada recentemente, não há nada ainda, assim sendo tudo é muito novo, desta forma tudo terá que ser estruturado desde o início, com estabelecimento de metas o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI e demais planos que irão integrar o Estatuto da Metrópole;
- O Plano de resíduos sólidos atende o plano do Fehidro, já está praticamente definido, vai definir áreas, onde descartar, gestão dos resíduos sólidos e de construção civil, coleta seletiva;
- O Plano de Mobilidade também já está definido, como será executado e os recursos poderão ser tomados do Fundo Metropolitana da Baixada Santista – FUNDO ou, da própria Agem embora os recursos oriundos do Estado para o exercício, são poucos, estamos em compasso de espera para definir de onde virão esses recursos;

REGISTROS

- Rosangela de São Vicente colocou que seria melhor se ater a parte da legislação que fala o que a Região Metropolitana da Baixada Santista ainda não tem;
- Fabio do Guarujá ressaltou em referência o que pede o Artigo 10º, da Lei 13.089/2015, Estatuto da MetrÓpole;
- A diretora Técnica salientou que em referência a este artigo, praticamente tudo que ele pede está contemplado na RMBS;
- No artigo 2º, Parágrafo Único, surgiram dúvidas em referência ao que significava "Capital Regional", a explicação para a dúvida é a seguinte:

"Capital regional é um nível da hierarquia urbana do Brasil definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na publicação de 2007 Regiões de Influência das Cidades (REGIC). Segundo o estudo, elas polarizam uma parcela da região onde se encontram, influenciam inúmeras pequenas e médias cidades, bem como as áreas rurais ao seu redor.^[1] Entre as capitais regionais ainda há uma distinção, separando-as em três categorias: A, B e C (da mais influente para a menos)".

- Não havendo mais nada a tratar foi encerrada.

Santos, 1 de abril de 2016

Fernanda Farias Meneghello
Diretora Técnica AGEM

Robnson Germano
Secretário